

Resolução nº 853-83
Dom nº 4667 de 22-06-83



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO

EM: 15/09/00

REGIA
FUNCIONÁRIO

Projeto de Resolução Nº. 13-83

Assunto: Concede a Desembargadora Leone Melo,
cento e vinte (120) dias de licença para
tratamento de saúde

Procedência: Mesa Diretora

Data da entrada: 11-05-83

Nanda Nogueira
P/ PROTOCOLISTA



Resolução: 008531983
Projeto: 00131983
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 853-83

Concede a Vereadora Ivone Melo, cento e vinte (120) dias de licença para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Ficam concedidos cento e vinte (120) dias de licença a Vereadora Ivone Melo, para tratamento de saúde.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
11 DE Maio DE 1983.


José Fiuza Gomes
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO
em 11 de maio de 1983
[Handwritten signature]

PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º 13-83

Concede a Vereadora Ivone Melo, cento e vinte (120) dias de licença para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Ficam concedidos cento e vinte (120) dias de licença a Vereadora Ivone Melo, para tratamento de saúde.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de maio de 1983.

[Handwritten signature]

PRESIDENTE
[Handwritten signature]

VICE-PRESIDENTE
[Handwritten signature]

1º SECRETÁRIO
[Handwritten signature]

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 402 / 83

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

A Vereadora abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação em vigor, vem, mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., que se digne, conceder-lhe cento e vinte (120) dias de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de Maio de 1983.

Ivone Melo

Vereadora - Ivone Melo



Câmara Municipal de Fortaleza
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
 (Criado pela Lei n.º 4.360 de 31-05-74)

SERVIÇO MÉDICO

Atesta para os devidos
 fins que a Sr. Francisca
 Tereza Pires de Melo, mãe
 do Sr. [illegible] é importante para a
 realização de suas atividades
 por período de 120 dias
 (antes) e para isso
 foi autorizado

09.05.83

[Handwritten Signature]

Dr. Arilo Barroso Alcantara
 Rua José Napoleão 241 Apto. 202
 CPF 222404380-53 CREMEC 2749

Voltando à consulta queira trazer esta receita



Francisca Ivone Pereira Melo

Idade: 55 anos

Atesto que a Sra. Francisca Ivone Pereira Melo encontra-se sob meus cuidados médicos profissionais para tratamento/ de Osteoartrose da Coluna Dorso Lombar associado a quadro de Discopatia Lombar devendo a mesma permanecer afastada de suas atividades // laborativas normais por um período de 120 (cento e vinte) dias a partir da presente data; período no qual a mesma deverá cumprir plano fisioterápico e tratamento a base de glangliosídeos, antinflamatórios, analgésicos e flureto de cálcio.

Fortaleza(Ce), 05 de Maio de 1983.

Dr. Francisco Marcus Melo Viana
CRM 1760 - CPF 016132603-00

Reconheço a Assinatura
Francisca Ivone Pereira Melo
em Fortaleza 05 de 05 de 1983
 em testemunho da verdade

AKTORIO MORAIS CORREIA
 R. U. M. JO. FACUNDA, 676

Milton Morais Correia
 TABELIÃO

Angela Maria Morais Correia Viana
 SUBSTITUTA

Elia Maria Morais Correia
 Escrivente Substituta

Milton Morais Correia Filho
 Escrivente no Departamento Ocasional do Tabelião

Maria das Graças de Sousa Teófilo
 Escrivente no Departamento Ocasional do Tabelião

S/A SOCORROS MEDICOS
 AV. TRISTÃO GONÇALVES, 100
 TELEFONES: 231-8566 e 231-8111



Em 10 de maio de 1983
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



COMISSÃO DIRETORA

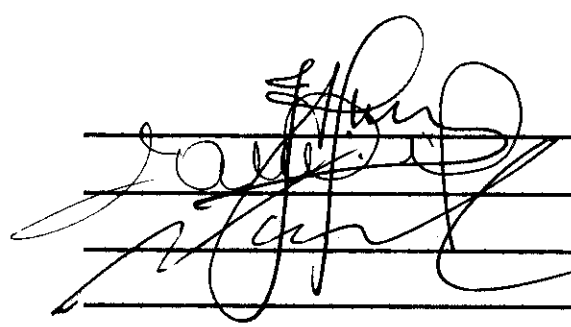
PARECER Nº 10/83

AO REQUERIMENTO Nº 402/83.

Esta comissão, tendo em vista o que determi
na o Regimento Interno da Casa, manifestou-se pela concessão de cen
to e vinte (120) dias de licença a Vereadora Ivone Melo, para trata
mento de saúde, conforme atestado médico anexo.

Juntamos ao presente Parecer o competente
Projeto de Resolução, atendendo à Legislação em vigor.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de maio de 1983.

	PRESIDENTE
_____	VICE-PRESIDENTE
_____	1º SECRETÁRIO
_____	2º SECRETÁRIO